



Prefeitura Municipal  
**Barra dos  
Coqueiros**  
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

LEI Nº 18/87

(de 21 de dezembro de 1987)

Altera percentual para  
abertura de Crédito Su  
plementares e dá ou  
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ES  
TADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em mais 20% (vinte por  
cento) de que trata o artigo 4º da Lei nº 08 de 18 de novembro  
de 1986, afim de atender as reais necessidades financeiras do Mu  
nicípio em 1987.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de  
dezembro de 1987

  
Natanael Mendes Moura  
PREFEITO MUNICIPAL